



Lei nº. 1.913 de 22 de Outubro de 2020.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.126, de 31/08/2006.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.126, de 31/08/2006, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 1º: Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Centro Cultural Obaque Negi, com CNPJ Nº 07.612.332/0001-76, com Sede na Rua Capitão Sena , Nº 59, Centro/ Miracema/ RJ”.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Outubro de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Paulo Sérgio de Azevedo

Autor